

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

**DECRETO Nº 52/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.** 

"Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e amparado pela Legislação de Organização Administrativa vigente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de autorização do Chefe do Executivo Municipal para que as contas bancárias constantes deste Decreto venham a ser efetivamente movimentadas.

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, a Sra. Maria da Glória Saunders Martins, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, o Sr. Geraldo Dantas Lelis-CPF: 231.209.243-34, a movimentar as seguintes Contas Correntes: 8.492-1; 11.409-X; 22.871-0; 25.631-5; 58.710-9, 62.923-5; 62.928-6; 62.930-8; 62.934-0; 62.949-9; 62.955-3; 62.966-9, 69.022-8; 66.264-X todas da Agência nº 0254-2, Banco do Brasil, e as que vierem a ser abertas vinculadas aos seguintes CNPJ: 13.490.516/0001-03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) e Conta Corrente: 73.671-6, Agência; 0254-2, Banco do Brasil vinculada ao CNPJ nº: 06.553.804/0001-02 (MUNICÍPIO DE PICOS).

**Parágrafo único** – A autorização de que trata o presente Decreto abrange, especificamente, as seguintes operações:

I - 009 emitir Cheques;

II- 010 abrir contas de depósitos;

III-011 autorizar cobrança;

IV - 018 utilizar o crédito aberto na forma e condições;

V - 020 receber, passar recibo e dar quitação;

VI - 026 solicitar saldos, extratos e comprovantes;

VII –027 requisitar talonário de cheques;

VIII- 031 autorizar débitos em conta;





## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

IX-36 retirar cheques devolvidos;

X - 38 endossar cheques;

XI- 94 sustar/contraordenar cheques

XII- 95 cancelar cheques;

XIII- 96 baixar cheques;

XIV-098 efetuar resgates/aplicações;

XV - 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

**XVI** – 100 efetuar saques na conta corrente;

XVII - 102 efetuar saques na poupança;

XIII - 104 efetuar pagamento por meio eletrônico;

XIX - 105 efetuar transferências por meio eletrônico;

**XX** - 119 liberar arquivo de pagamento;

**XXI** - 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;

**XXII** – 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

**XXIII** - 126 emitir comprovantes;

12-12

**XXIV** – 128 efetuar transferência para mesma titularidade;

**XXV-** 133 encerrar contas de depósito;

**XXVI** – 144- assinar instrumento de convênio/ contrato prestação de serviço.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 04/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 08 de abril de 2020.

José Walmir de Lima

Prefeito Municipal



